

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 98/2021 -008

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/10/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191
Endereço.: AVE JK Nº: 68 Bairro: BAUXITA
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF....: 120.603.016-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 98 Liquidacao Nº.: 8
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****33.217,53 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****25.217,53 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 04/10/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - SETEMBRO/2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GIVSON GRAÇIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Dito mil reais.*****

05/10/21
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO
CHEQUE: 315268 Docum.:
Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Aulo Posto S F Centiro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	00005261-FL 1/1 SERIE 1	100,00
30	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	00008321-FL 1/1 SERIE 106	400,00
30	Jean Carlo Wérus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	5/NFe	4000,00
30	BL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS EIRELI	33.240.966/0001-55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	000660	3500,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

Luiz Fernando da S. Teixeira
 Controlador Interno
 Câmara de ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Matheus Pacheco de Moura Pereira
 Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Agência TPA (M) LASER
 Compt. Banco Agência C1 Conta C2 Série C3 RS
 018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315268 5 (8.000.00)
 Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS *****
 e centavos acima
 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 CAIXA
 OURO PRETO MG, 04 de OUTUBRO de 20 21
 CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 GNPJ/CPF 19.146.752/0001-93
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003
 018001368 018345268 20060055081

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/10/2021 - Autoatendimento - 13:42:02
 047370525 0220

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
 DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO	MATHEUS PACHECO DE MOURA
AGENCIA:	0473-1
CONTA:	39.880-2
VALOR *	8.000,00
NR. ENVELOPE	1.579.755.131

* Acolhido em: 05/10/2021, na Agência 0473-1.

*VALOR SUJEITO À CONFERENCIA

Depósitos realizados durante o expediente bancário serão conferidos e processados até as 23h59 do mesmo dia. Após o expediente bancário, aos sábados, domingos e feriados, até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente.

Cheques estão sujeitos aos prazos legais de compensação e devolução.

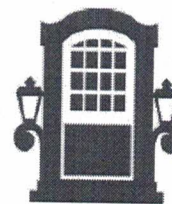
Se houver divergência no valor depositado, o envelope será processado pelo valor apurado. Envelopes vazios não serão abertos e permanecerão disponíveis por 60 dias na agência onde foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu depósito nos canais BB na opção "Consulta Envelope":
 Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletrônico
 Central de atendimento BB: 4003-0148
 (capitais e regiões metropolitanas)
 ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 04 de Outubro de 2021

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **setembro**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira

Diretor Geral

VERBA INDENIZATÓRIA

MATHEUS PACHECO
PV

SETEMBRO 2021

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Outubro de 2021.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 00009321
SÉRIE 106

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE Nº 979
N SENHORA DO CARMO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135513030

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 00009321-FL1/1
SÉRIE 106



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3121 0923 0626 9800 0680 5510 6000 0093 2110 0010 0370

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461115280579
INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: []
CNPJ: 23.062.698/0006-80
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131214361625606 30/09/2021 16:47:31

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO: AV. JK, 68 CAIXA A
MUNICÍPIO: OURO PRETO
CNPJ/CPF: 120.603.016-02
BAIRRO/DISTRITO: VILA ITACOLOMY
CEP: 35400000
FONE/FAX: 0985950398
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
DATA DA EMISSÃO: 30/09/2021
DATA DA ENTREGA: 30/09/2021
HORA DE SAÍDA: 16:47:31

FATURA: NUM. 1074244-00
VENC. 20/10/21
VALOR 400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: []
FRETE POR CONTA: 9
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO: []
UF: []
CNPJ/CPF: []
MUNICÍPIO: []
UF: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
QUANTIDADE: []
ESPÉCIE: []
MARCA: []
NUMERAÇÃO: []
PESO BRUTO: []
PESO LÍQUIDO: []

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	29,5950	6,758	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000003	ETANOL	22071010	060	5929	L	18,9760	5,27	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	15,0560	6,642	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: []
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: []
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: []
VALOR DO ISSQN: []

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 173,80 (43,4%) FEDERAL R\$ 53,80 ESTADUAL R\$ 120,00 FONTE IBPT BCAA2 PLACAS: OMD-8788 E FXO-6024 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFeC (001) 52347 153363 150126

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTO POSTO SFCENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº. 00005261
SÉRIE 1

AUTO POSTO SFCENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM
Nº 284
CENTRO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135531200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº. 00005261-FL1/1
SÉRIE 1



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3121 0904 6250 3000 0144 5500 1000 0052 6110 0004 6802

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611413450014 INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 04.625.030/0001-44

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214361739550 30/09/2021 17:27:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO: AV. JK, 68 CAIXA A
MUNICÍPIO: OURO PRETO
BAIRRO/DISTRITO: VILA ITACOLOMY
CNPJ/CPF: 120.603.016-02
CEP: 35400000
UF: MG
FONE/FAX: 0985950398
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO: 30/09/2021
DATA DA ENTREGA: 30/09/2021
HORA DE SAÍDA: 17:27:10

FATURA
NUM. 260739-00
VENC. 20/10/21
VALOR 100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO: MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001	GASOLINA TIPO C	27101259	060	5929	L	15,2820	6,544	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 44,45 (44,4%) FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 31,00 FONTE IBPT 2BCEA2 PLACAS: OMD-8788 E PXO-6024 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCe (001) 219440

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

5/NFe



Número / Série	5 / NFe	Emissão	02/10/2021 14:56:59	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/09/2021	Código de verificação	15A1.EQRK.XS4H.ZV9Q	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: 120.603.016-02 Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 4.000,00

Observações

SERVIÇO PRESTADO ENTRE OS DIAS 01/09/2021 A 30/09/2021

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 5, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/15A1.EQRK.XS4H.ZV9Q>

Data: 04 / 10 / 2021

Assinatura:

Jean Carlo Werus

[Handwritten signature]

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA
PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021

Prestador do Serviço: Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097)

Tomador do Serviço: Vereador Matheus Pacheco (PV)

DATA	SERVIÇO PRESTADO
01/09/2021	Vídeo-chamada com equipe para definir as ações do mês
03/09/2021	Atendimento eleitores e encaminhamentos jurídicos
08/09/2021	Reunião com Matheus Pacheco sobre futuros projetos de lei e análises de projetos de outros vereadores
10/09/2021	Parecer jurídico sobre as solicitações de autoria do vereador Matheus Pacheco que foram encaminhadas na 63ª Reunião Ordinária
15/09/2021	Auxílio ao vereador Matheus Pacheco durante reunião com a Comissão de Reestruturação do Programa Jovens de Ouro
16/09/2021	Parecer jurídico sobre perguntas que foram feitas durante a 15ª reunião da CPI Saneouros
20/09/2021	Reunião com o vereador Matheus Pacheco e equipe para discussão de projetos
24/09/2021	Parecer jurídico sobre as solicitações de autoria do vereador Matheus Pacheco que foram encaminhadas na 65ª Reunião Ordinária
25/09/2021	Estudo sobre pareceres e indicações futuras
28/09/2021	Análise de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal e encaminhamento e atendimento a eleitores
30/09/2021	Discussão acerca de medidas jurídicas a serem tomadas devido a denúncia junto ao Ministério Público que ocasionou a retirada das placas instaladas pelo vereador Matheus Pacheco na BR-356, trevo de Saramenha

Desta feita, declaro como prestados os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 02 de outubro de 2021

JEAN CARLO
WERUS:
08397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.02 15:14:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2021 e 31 de outubro de 2021. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

